



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CMU 000070-LEG 31/Jun/2023 10:34

[Signature]

REQUERIMENTO nº 18/2023

Requer envio de correspondência oficial à Secretaria Estadual de Educação, em Porto Alegre-RS, e à Secretaria Estadual de Obras Públicas, em Porto Alegre-RS, para que informe a situação da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, em Uruguaiana-RS.

Documento 05/23

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência oficial à Secretaria Estadual de Educação, em Porto Alegre-RS, e à Secretaria Estadual de Obras Públicas, em Porto Alegre-RS, para que informem a situação da obra da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha**, em Uruguaiana-RS:

a) Que seja solicitado à Secretaria Estadual de Educação, em Porto Alegre-RS, que informe se a obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, em Uruguaiana-RS, estará devidamente concluída até o dia **23 de fevereiro de 2023, para o início do ano letivo na Escola**, conforme estabelece a Portaria Estadual nº 281/2022.

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



b) Que seja solicitado à Secretaria Estadual de Obras Públicas, em Porto Alegre-RS, que informe se a obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, em Uruguaiana-RS, estará devidamente concluída até o dia **23 de fevereiro de 2023**.

c) Que seja solicitado à Secretaria Estadual de Educação, em Porto Alegre-RS, que informe se os estudantes, funcionários de escola e os professores estaduais poderão iniciar as atividades do ano letivo nas instalações próprias da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores, em Uruguaiana-RS, no dia 23 de fevereiro de 2023, e em condições de segurança.

d) Que seja solicitado à Secretaria Estadual de Educação, em Porto Alegre-RS, que informe quantas vagas para matrículas e/ou rematrículas de estudantes foram disponibilizadas para o ano de 2023, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, em Uruguaiana-RS.

e) Que seja solicitado à Secretaria Estadual de Educação, em Porto Alegre-RS, que informe quantas salas de aula existem nas instalações próprias da Escola Estadual Flores da Cunha, em Uruguaiana-RS.

f) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado ao conhecimento da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, em Uruguaiana-RS.

e) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado ao conhecimento do **Conselho Estadual de Educação**, em Porto Alegre-RS, ao **Ministério Público Estadual**, através da **Promotoria de Justiça Regional**, em Uruguaiana-RS, ao **Ministério Público de Contas**, em Porto Alegre-RS, e ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre-RS.



f) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS.

g) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado ao conhecimento da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana.

JUSTIFICATIVA

1. No dia **15 de março de 2022**, o Engenheiro Eletricista, Gonçalo Abad e o Arquiteto, André da Costa, da Secretaria Estadual de Obras públicas estiveram na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana e destacaram as dificuldades técnicas e burocráticas que resultavam na demora da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.

2. No dia **17 de março de 2022**, o Exmo. Sr. André Luis Duarte Negrão, Promotor de Justiça, da Promotoria Regional de Justiça de Uruguaiana, esteve na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, e informou os esforços do Ministério Público Estadual para apurar a situação da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, conforme **Procedimento nº 01546.000.003/2021**.

3. Recorda-se que também foi convidada a 10ª Coordenadoria Regional de Regional para prestar informações à Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, no dia 03 de março de 2022, mas não ocorreu, infelizmente, o comparecimento de representação da referida Coordenadoria Regional.



4. Lamentavelmente, passado quase 11 meses da mobilização e da cobrança da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, o **Governo do Estado do Rio Grande do Sul não concluiu a obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha**, evidenciado o descaso do Governo do Estado com os estudantes, professores e funcionários da escola e o desprezo e a desconsideração com a manifestação e a cobrança do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

5. É fundamental que se busque, de forma urgente, informações oficiais junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Educação e da Secretaria Estadual de Obras Públicas, em Porto Alegre-RS, sobre essa demora injustificável para a conclusão da obra.

5. É importante mencionar que a obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha **já dura quase 04 (quatro) anos e ainda não foi concluída**, o que demonstra, a priori, a falta de gestão, organização e interesse do Governo do Estado com a educação em nosso Município.

6. Segundo o Ofício nº 034/2022/GAB/10^a CRE, de **04 de março de 2022**, da 10^a Coordenadoria Regional de Educação – Uruguaiana enviado à Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, a 10^a Coordenadoria Regional de Educação manifestou o seguinte:

A empresa ora contratada para a execução dos serviços na Rede Elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha está sendo responsabilizada pela não conclusão dos serviços propostos. O processo tramitará para a assessoria jurídica da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/RS, para aplicação das penalidades. Diante disso, já foi aberta uma nova demanda no Sistema de Gestão de Pbras – SGO, para a elaboração de novo Projeto de conclusão dos serviços na Escola. **Após finalizado o Projeto pela 10^a CROP – Coordenadoria Regional de Obras Públicas, a 10^a CRE abrirá licitação para a contratação da nova empresa.**(Ofício nº 034/2022/GAB/10^a CRE – 10^a Coordenadoria Regional de Educação)

7. Além disso, é necessário novamente que a Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, que é a Casa do Povo Uruguayanense, manifeste-se sobre essa grave e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



lamentável situação envolvendo a Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.

7. Ressalta-se ainda a importância de se solicitar ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público de Contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apure essa demora injustificável da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunhas, em Uruguaiana-RS, inclusive apurando eventual responsabilidade de Autoridades Estaduais.

Uruguaiana, 26 de janeiro de 2023.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT